



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
CONSOLIDADO

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei municipal nº 1706, de 12/11/2021

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas:

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 16,48% e 14,88%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 26,29%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.111.157,44	130.111,89	130.111,89	130.111,89	-	10/02/2023	27/01 e 03/02
Fevereiro	1.125.160,79	132.072,49	132.072,49	132.072,49	-	10/03/2023	27/02 e 28/02
Março	1.222.779,48	145.739,30	145.739,30	145.739,30	-	10/04/2023	28/03 e 29/03
Abril	1.220.166,14	143.752,95	143.752,95	143.752,95	-	10/05/2023	27/04/2023
Maiο	1.225.011,68	144.434,93	144.434,93	144.434,93	-	10/06/2023	29/05/2023
Junho	1.227.374,49	144.765,74	144.765,74	144.765,74	-	10/07/2023	28/06 e 05/07
Julho	1.226.267,57	145.153,75	145.153,75	145.153,75	-	10/08/2023	26/07 e 31/07
Agosto	1.224.881,57	144.416,71	144.416,71	144.416,71	-	10/09/2023	29/08 e 31/08
Setembro	1.242.526,96	144.598,05	144.598,05	144.598,05	-	10/10/2023	27/09/2023
Outubro	1.242.010,01	144.846,76	144.846,76	144.846,76	-	10/11/2023	26/10,24/10 ,23/10 e 23/11
Novembro	1.232.092,59	145.559,39	145.559,39	145.559,39	-	10/12/2023	23/11,27/11 e 27/12
Dezembro	1.221.452,05	144.069,71	144.069,71	144.069,71	-	10/01/2024	26/12 e 27/12
13ª Salário	1.231.061,35	143.018,94	143.018,94	143.018,94	-	10/12/2023	23/11,14/12,22/12 e 20/12
TOTAL	15.751.942,12	1.852.540,61	1.852.540,61	1.852.540,61	-	-	-





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023
ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)
					PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	662.746,52	109.220,54	109.220,54	-	109.220,54	-	10/02/2023
Fevereiro	678.023,52	111.738,20	111.738,20	-	111.738,20	-	10/03/2023
Março	716.951,40	118.153,70	118.153,70	-	118.153,70	-	10/04/2023
Abril	717.097,80	118.077,82	118.077,82	-	118.077,82	-	10/05/2023
Maiο	722.696,78	118.998,96	118.998,96	-	118.998,96	-	10/06/2023
Junho	725.059,59	119.388,44	119.388,44	-	119.388,44	-	10/07/2023
Julho	601.160,67	119.205,96	119.205,96	-	119.205,96	-	10/08/2023
Agosto	722.566,67	118.977,55	118.977,55	-	118.977,55	-	10/09/2023
Setembro	740.212,06	121.885,53	121.885,53	-	121.885,53	-	10/10/2023
Outubro	737.173,65	121.384,74	121.384,74	-	121.384,74	-	10/11/2023
Novembro	722.716,31	119.002,22	119.002,22	-	119.002,22	-	10/12/2023
Dezembro	712.075,77	117.248,69	117.248,69	-	117.248,69	-	10/01/2024
13º Salário	724.617,12	119.315,49	119.315,49	-	119.315,49	-	10/12/2023
TOTAL	9.183.097,86	1.532.597,84	1.532.597,84	-	1.532.597,84	-	-





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023
ANEXO II-C

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARCELAMENTO**

Termo de Parcelamento:

Origem da dívida:

Contribuições do ente:

Contribuições dos segurados:

Acréscimo legais:

Total Confessado:

Número total de parcelas:

Data de vencimento de cada parcela:

Índice de atualização legal:

Discriminação dos Pagamentos

Número de ordem da parcela	Data do repasse	Valor da Parcela	Saldo da Dívida





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 190, de 14 Dezembro de 2022
ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	662.746,52	174.235,97	174.235,97	174.235,97	-	10/02/2023	27/01 e 03/02
Fevereiro	678.023,52	178.252,32	178.252,32	178.252,32	-	10/03/2023	27/02 e 28/02
Março	716.951,40	188.486,38	188.486,38	188.486,38	-	10/04/2023	28/03 e 29/03
Abril	717.097,80	188.524,84	188.524,84	188.524,84	-	10/05/2023	27/04/2023
Maiο	722.696,78	189.996,99	189.996,99	189.996,99	-	10/06/2023	29/05/2023
Junho	725.059,59	190.618,14	190.618,14	190.618,14	-	10/07/2023	05/07 e 28/06
Julho	601.160,67	190.327,15	190.327,15	190.327,15	-	10/08/2023	26/07 e 31/07
Agosto	722.566,67	189.962,77	189.962,77	189.962,77	-	10/09/2023	29/08 e 31/08
Setembro	740.212,06	194.601,75	194.601,75	194.601,75	-	10/10/2023	27/09/2023
Outubro	737.173,65	193.802,97	193.802,97	193.802,97	-	10/11/2023	26/10,23/10,24/10 e 23/11
Novembro	722.716,31	190.002,11	190.002,11	190.002,11	-	10/12/2023	23/11,27/11 e 29/12
Dezembro	712.075,77	187.204,69	187.204,69	187.204,69	-	10/01/2024	26/12 e 27/12
13º Salário	724.617,12	190.501,82	190.501,82	190.501,82	-	10/12/2023	23/11,14/12 e 22/12
TOTAL	9.183.097,86	2.446.517,90	2.446.517,90	2.446.517,90	-	-	-



ANEXO II - E
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT

VALOR	DATA DO REPASSE
-	-
-	-
-	-
-	-
TOTAL	-

ANEXO II - F
APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

VALOR	DATA
102.000,00	27/01/2023
45.000,00	10/02/2023
87.500,00	27/02/2023
74.500,00	02/03/2023
109.000,00	28/03/2023
78.000,00	05/04/2023
102.000,00	24/04/2023
79.500,00	04/05/2023
104.000,00	29/05/2023
3.000,00	07/06/2023
80.000,00	06/06/2023
260.000,00	21/06/2023
62.000,00	21/06/2023
1.000,00	28/06/2023
2.000,00	28/06/2023
75.000,00	28/06/2023
24.000,00	28/06/2023
79.000,00	05/07/2023
500,00	11/07/2023



99.000,00	26/07/2023
81.500,00	08/08/2023
82.000,00	05/09/2023
70.000,00	05/10/2023
75.000,00	06/11/2023
103.000,00	27/11/2023
88.000,00	05/12/2023
1.966.500,00	TOTAL

NOTAS DOS ANEXOS II-A,II-B, II-C,II-D,II-E,II-F

NOTA 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

NOTA 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos,inativos,pensionistas),destinada ao custeio do RPPS;

NOTA 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo,dem ser listado os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

NOTA 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso,os encargos (valores referentes à multa,juros e outros encargos por mora);

NOTA 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

NOTA 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse(recolhimento) à unidade gestora do RPPS;informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

NOTA 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal e a sua base de incidência;

NOTA 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

NOTA 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

NOTA 10: Contribuições dos ativos,inativos e pensionistas,descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

NOTA 11: Valor de multa,juros e outros acréscimos previstos em lei;

NOTA 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal,por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

NOTA 13: valor das contribuições decorrentes de aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS;

NOTA 14: Valor das contribuições que o órgão ou entidade (empregador)necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio,decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art.2º, S 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

